

LEI Nº 3.257 DE 26 DE AGOSTO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Suplementar no valor de R\$148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.01-SETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO-FUNDEF

12361000472.023 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de TransportesR\$- 11.000,00

08.02-SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO-MDE

12361000472.024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE

3.1.90.08.07.02.00 – Contr.da Ent.p/Atend. Saúde Serv.-Demais....R\$- 3.000,00

3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$- 54.400,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$- 20.000,00

3.1.90.47.01.01.00 – PASEP – ServidoresR\$- 2.500,00

12361000472.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.08.07.02.00 – Contr.da Ent.p/Atend. Saúde Serv.-Demais....R\$- 5.000,00

3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$- 10.000,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$- 2.000,00

3.1.90.47.01.01.00 – PASEP – ServidoresR\$- 5.000,00

12365000412.029 – MANUT. DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$- 23.000,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$- 2.000,00

3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e EsgotoR\$- 1.000,00

3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica ..R\$- 800,00

12367000522.031 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$- 3.000,00

08.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

08243000272.037 – MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO RENASCER

3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e EsgotoR\$- 800,00

13392000542.033 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA

3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....R\$- 600,00

3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e EsgotoR\$- 600,00

08.04-FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

27812001032.040 – FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....R\$- 200,00

3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e EsgotoR\$- 2.000,00
08.05-DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS
12361000472.044 – MANUT. DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica ..R\$- 1.400,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$-148.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

08.01-SETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO-FUNDEF

12361000472.023 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF

3.1.90.08.07.01.00 – Contr.da Entid p/Atend. Saúde Serv-FUNDEF.R\$- 7.000,00

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas ExtrasR\$- 2.000,00

3.3.90.93.03.00.00 – Rest. De Desp. Eventuais com Alimentação...R\$- 2.000,00

08.02-SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO-MDE

12361000091.015 – AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação..... R\$- 5.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$- 20.000,00

12361000472.024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE

3.1.90.04.04.00.00 – Contr.p/Tempo Determ.Profis.Demais Áreas ..R\$- 1.800,00

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas ExtrasR\$- 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$- 1.000,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$- 1.000,00

12361000472.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.01.00.00.00 – AposentadoriasR\$- 8.000,00

3.1.90.04.04.00.00 – Contr.p/Tempo Determ.Profis.Demais Áreas ..R\$- 7.000,00

3.1.90.11.03.00.00 – SubsídiosR\$- 6.000,00

3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos.....R\$- 1.800,00

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de TransportesR\$- 1.000,00

3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....R\$- 1.800,00

3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e EsgotoR\$- 1.500,00

3.3.90.39.22.00.00 – Assinaturas de Jornais, Revistas e Periódicos R\$- 700,00

3.3.90.39.23.00.00 – Congr., Simpósios, Conf.e Trein.em Geral.....R\$- 5.000,00

3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$- 1.000,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio AlimentaçãoR\$- 7.000,00

3.3.90.93.03.00.00 – Rest.de Despesas Eventuais c/ Alimentação..R\$- 1.800,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$- 500,00

12361000472.026 – REALIZAÇÃO DE FORUNS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS E ESTUDOS

3.3.90.13.02.00.00 – INSS – AutônomosR\$- 1.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição GratuitaR\$- 1.000,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$- 500,00

3.3.90.36.01.00.00 – AutônomosR\$- 1.000,00

3.3.90.39.13.00.00 – Serv.de Publicidade, Propag. e Prom.Inst.....R\$- 1.000,00

3.3.90.39.28.00.00 – Serv. de Encad., Ampliação, Plast.Impr.....R\$- 500,00

12361000472.027 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.04.04.00.00 – Contr.por Tempo Determ.Profis.Demais ÁreasR\$- 8.000,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$- 5.500,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$- 4.000,00

12361000472.028 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES-MDE

3.3.90.13.02.00.00 – INSS – AutônomosR\$- 500,00
3.3.90.36.01.00.00 – AutônomosR\$- 800,00
3.3.90.39.04.00.00 – Serviços de VigilânciaR\$- 2.720,00

12365000412.029 – MANUT. DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$- 500,00
3.3.90.36.01.00.00 – AutônomosR\$- 600,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$- 1.500,00
3.3.90.39.04.00.00 – Serviços de VigilânciaR\$- 1.360,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....R\$- 700,00
3.3.90.39.11.00.00 – Serv.de Manut.de Prédios, Equip.e Instal.....R\$- 500,00
3.3.90.93.03.00.00 – Rest. de Desp. Eventuais com Alimentação....R\$- 400,00

12366000452.030 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções SociaisR\$- 4.000,00

12367000522.031 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.04.04.00.00 – Contr.p/Tempo Determ.Profis.Demais Áreas..R\$- 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$- 1.000,00

08.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

08243000272.037 – MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO RENASCER

3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....R\$- 1.520,00

08243000272.039 – MANUT. DO COMDICA/CONSELHO TUTELAR E FUMCA

3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....R\$- 1.500,00
3.3.90.93.03.00.00 – Rest. de Desp. Eventuais com Alimentação....R\$- 900,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$- 800,00

12363000442.032 – CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

3.3.90.39.23.00.00 – Congr.,Simpósios, Confer. e Trein.em Geral...R\$- 1.000,00

13392000542.033 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$- 1.200,00
3.3.90.13.02.00.00 – INSS – AutônomosR\$- 3.000,00
3.3.90.39.19.00.00 – Serviços de Seguros em GeralR\$- 500,00
3.3.90.39.23.00.00 – Congr.,Simpósios, Confer. e Trein.em Geral...R\$- 500,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$- 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$- 1.000,00

08.04-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER E RECREAÇÃO

27812001032.040 – FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

3.1.90.08.07.02.00 – Contr.da Entid. p/Atend. Saúde Serv.-Demais.R\$- 500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Venc..e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$- 2.000,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$- 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$- 500,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$- 500,00
3.3.90.93.03.00.00 – Rest. de Desp. Eventuais com Alimentação....R\$- 500,00

08.05-DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS

12361000472.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$- 1.400,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$-148.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de agosto de 2003.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.